

(Euros)

5.2 — Parques centrais descobertos:

a) Avença mensal (vinte e quatro horas)	87
b) Avença mensal nocturna (domingos e feriados durante todo o dia e dias úteis das 18 horas e 30 minutos às 9 horas e 30 minutos)	35
c) Avença mensal para residentes	35

5.3 — Parques intermédios ou periféricos, descobertos:

a) Avença mensal (vinte e quatro horas)	68
b) Avença mensal nocturna (domingos e feriados durante todo o dia e dias úteis das 18 horas e 30 minutos às 9 horas e 30 minutos)	28
c) Avença mensal para residentes	28

5.4 — Avença para o estacionamento de veículos pesados de transporte regular de passageiros, nos parques centrais, intermédios e periféricos (quando seja permitido o acesso e nos lugares devidamente sinalizados para o efeito)

80

6 — Considera-se como residente a pessoa que viva na área de influência definida para um determinado parque, que esteja recenseada e que tenha um veículo registado em seu nome com a morada correspondente à freguesia de recenseamento.

16 de Outubro de 2006. — O Director Municipal de Finanças e Património, *José Branco*.

3000221528

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

Aviso n.º 4847/2007

Concurso interno de ingresso geral para preenchimento de uma vaga de chefe de repartição

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava de 6 de Fevereiro de 2007, foi nomeada para o lugar de chefe de repartição a candidata Maria Isabel da Silva Andrade Freitas.

Esta nomeação foi precedida de concurso interno de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 125, de 30 de Junho de 2006.

A nomeação deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

9 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ismael Fernandes*.

3000225890

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 4848/2007

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 8 de Fevereiro de 2007 e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto concurso externo de ingresso para um lugar de estagiário da carreira de técnico superior (área de geografia), pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as respectivas alterações, e 265/88, de 28 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar colocado a concurso e extingue-se com o preenchimento do mesmo.

4 — Local de trabalho — Paços do Concelho de Santo Tirso.

5 — Vencimento mensal ilíquido — índice 321 (€ 1048,87).

6 — Conteúdo funcional — o inerente às funções a prover, designadamente o constante no mapa 1 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Requisitos de admissão:

Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Especiais — possuir licenciatura em Geografia.

8 — Métodos de selecção — prestação de provas orais de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

A classificação final será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC + EP) / 2$$

em que:

CF=classificação final;
PC=provas de conhecimentos;
EP=entrevista profissional.

As provas de conhecimentos incidirão sobre os seguintes temas:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 31 de Março; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

Perguntas sobre matérias previstas no currículo escolar correspondente às habilitações literárias exigidas.

A entrevista profissional terá por objecto determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nomeadamente a motivação e interesse pela profissão, a preocupação pela valorização profissional, a capacidade de expressão e fluência verbais, sentido criativo e clareza de raciocínio.

A data, o local e o horário para a realização das provas e entrevista serão comunicados aos candidatos através de carta registada com aviso de recepção.

Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Forma de apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Caso o requerimento seja remetido pelo correio, o mesmo deverá ser encerrado em envelope opaco e fechado, no qual se mencionará o concurso a que se candidata.

9.3 — No requerimento os candidatos poderão ainda declarar quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

10 — No requerimento, que deverá ser datado e assinado, devem constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com menção do *Diário da República* em que foi publicado o aviso;

d) Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovadas.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 7 do presente aviso desde que os candidatos declarem, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar o seu *curriculum vitae*, datado e assinado.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — O júri do presente concurso, que será simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Júlia Odete de Paiva Godinho Moinhos Costa, vereadora.

Vogais efectivos:

Luís Gonzaga Silva Freitas Rodrigues, vereador.

Arquiteta Maria da Conceição Teixeira Figueiredo Melo, chefe de gabinete.

Vogais suplentes:

Engenheira Ana Maria Moreira Ferreira, vereadora.

Dr. José Pedro Santos Ferreira Machado, vereador.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — Regime de estágio — o estágio terá a duração de um ano e obedecerá ao estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

A avaliação e classificação final do referido estágio compete ao júri. Traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada um dos factores a seguir referidos:

- a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
- b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- c) Avaliação dos resultados de cursos de formação profissional.

O provimento a título definitivo no lugar fica dependente da prévia aprovação no estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores).

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Ao presente concurso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

13 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Alberto Castro Fernandes*.

1000311574

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 4849/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2007, foram nomeados:

Engenheiros civis de 1.ª classe, António Manuel Tomás Pacheco de Melo Tavares e Jorge Bernardo Gonçalves, 1.º e 2.º candidatos classificados no concurso interno de acesso geral aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127 (parte especial), de 4 de Julho de 2006;

Técnica superior de história de 1.ª classe, Anabela Beatriz Rebelo Antunes da Fonseca, única candidata classificada no concurso interno de acesso geral aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127 (parte especial), de 4 de Julho de 2006;

Fiscais municipais especialistas principais, Amadeu Camilo Agostinho, António Pedro da Cruz Marques, Mário Luís da Costa Ramos e António Gomes Luís Lopes, 1.º a 4.º candidatos classificados no concurso interno de acesso geral aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208 (parte especial), de 27 de Outubro de 2006;

Fiscais municipais especialistas, João António Martins Fonseca e João Pedro Pereira Valongo, 1.º e 2.º candidatos classificados no concurso interno de acesso geral aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208 (parte especial), de 27 de Outubro de 2006;

Fiscais municipais principais, Eugénio Manuel Duarte Barra e José Carlos dos Santos Serrano, 1.º e 2.º candidatos classificados no concurso interno de acesso geral aberto por aviso publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208 (parte especial), de 27 de Outubro de 2006;

Técnica profissional de turismo principal, Ana Patrícia Rodrigues Mesquita Guerra Camacho, única candidata classificada no concurso interno de acesso geral aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208 (parte especial), de 27 de Outubro de 2006.

Os candidatos nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso. (Isentos de visto prévio do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*.
2611000099

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Aviso n.º 4850/2007

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Considerando este preceito, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, no uso das competências delegadas pelo presidente da Câmara Municipal, em despacho de 24 de Janeiro de 2006, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 dos artigos 68.º e 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, de acordo com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e da alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e por meu despacho de 27 de Março de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe — estagiário, do grupo de pessoal técnico superior.

2 — No âmbito do presente concurso, dá-se cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 401/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 247/91, de 10 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — é o previsto no artigo 4.º e constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho. Ao técnico superior de biblioteca e documentação incumbe, genericamente, conceber e planear serviços e sistemas de informação, estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços, seleccionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores, definir procedimentos de recuperação e exploração da informação, apoiar e orientar os utilizadores dos serviços, promover acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária, coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às actividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Vagos.

7 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração mensal será fixada nos termos do sistema retributivo da função pública para a categoria — escalão 1, índice 400, de acordo com o previsto nos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, actualmente no valor de € 1307.

8 — Requisitos de admissão — a este concurso poderão candidatar-se os indivíduos que satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, podem candidatar-se ao concurso os indivíduos titulares de uma das seguintes habilitações:

a) Licenciatura, complementada por um dos cursos instituídos pelos Decretos n.ºs 20 478 e 22 014, respectivamente de 6 de Novembro de 1931 e de 21 de Dezembro de 1932, e pelos Decretos-Leis n.ºs 26 026